



Abrantes, Alcanena, Constância, Entroncamento, Ferreira do Zêzere, Mação, Ourém, Sardoal, Sertã, Tomar, Torres Novas, Vila de Rei e Vila Nova da Barquinha

## ATA

### 6.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO INTERMUNICIPAL DA CIM DO MÉDIO TEJO

**Ata n.º** 06/2021

**Registo n.º** Interno / 1469 / 2021

**Data** – 15-04-2021

**Início** – 09h30

**Local** – Sede da CIM do Médio Tejo, Tomar / videoconferência

**Termo** – 13h00



#### **Presenças:**

<b>Presidente</b>	Anabela Gaspar de Freitas
<b>Vice-Presidente</b>	Fernanda Maria Pereira Asselceira
<b>Vice-Presidente</b>	Vasco António Mendonça Sequeira Estrela

#### **Presidentes Câmaras Municipais:**

<b>Abrantes</b>	Manuel Jorge S. Luz Valamatós dos Reis
<b>Constância</b>	Sérgio Miguel Santos P. de Oliveira
<b>Entroncamento</b>	Jorge Manuel Alves de Faria (em videoconferência)
<b>Ferreira do Zêzere</b>	Jacinto Lopes Cristas Flores (em Videoconferência)
<b>Ourém</b>	Luís Miguel Marques G. C. de Albuquerque Reis
<b>Sardoal</b>	António Miguel Cabedal Borges (em videoconferência)
<b>Sertã</b>	José Farinha Nunes (em videoconferência)
<b>Torres Novas</b>	Pedro Paulo Ramos Ferreira
<b>Vila de Rei</b>	Ricardo Jorge Martins Aires Reis
<b>Vila Nova da Barquinha</b>	Fernando Manuel dos Santos Freire Reis (em videoconferência)

#### **Outras Presenças:**

<b>Secretário Executivo</b>	Miguel Pombeiro
<b>CIM Médio Tejo</b>	Rita Trindade



Abrantes, Alcanena, Constância, Entroncamento, Ferreira do Zêzere, Mação, Ourém, Sardoal, Sertã, Tomar, Torres Novas, Vila de Rei e Vila Nova da Barquinha

## ORDEM DE TRABALHOS

**09h30**

### INTERVENÇÕES DOS MEMBROS DO EXECUTIVO ANTES DA ORDEM DO DIA

#### Depressão ELSA

O presidente da autarquia do Sardoal deu conta de um despacho que teve acesso na página da CCDRLVT no âmbito das linhas de água que não se encontrava claro. Esta reparação das linhas de água, não são da competência das autarquias, bem como nem sequer existe qualquer enquadramento para tal. Considera que é um assunto que carece de uma posição clara e um esclarecimento por parte da APA.

Os autarcas todos concordaram com o referido, tendo ficado deliberado que sairia da CIM do Médio Tejo, contando com o apoio do presidente de Vila Nova da Barquinha uma informação para o Secretário de Estado da Descentralização e da Administração Local dando conta do seguinte:

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 102/2020, de 12 de novembro, identificou como de caráter excepcional a tempestade Elsa que provocou danos e prejuízos em infraestruturas e equipamentos de autarquias locais e da administração central.

Foram identificados, entre outros, danos e prejuízos no distrito de Santarém e na CIM Médio Tejo.

Por despacho do Senhor Secretário de Estado da Descentralização e da Administração Local, de 29 de março 2021, encontram-se abertas as candidaturas aos municípios dos distritos constantes da RCM n.º 102/2020, para obtenção de apoio financeiro no âmbito do FEM, para reparação dos danos provocados pelas depressões Elsa e Fabien, nas seguintes tipologias de infraestruturas e equipamentos municipais:

- Vias e arruamentos municipais;
- Equipamentos de segurança rodoviária;
- Edifícios municipais e equipamento urbano complementar;
- Equipamentos municipais de lazer e Infraestruturas de saneamento básico.

Todavia, neste despacho não se encontram contempladas os danos provocados nas linhas de água em zonas urbanas, e não urbanas, competência da administração local e central, respetivamente, e inventariados através da comunicação da CIM do Médio Tejo em janeiro de 2020 à DGAL, que por sua vez remeteu à Secretaria de Estado da Descentralização e da Administração Local.

Importa garantir e prever, em articulação com o Ministério do Ambiente e Transição Energética / Agência Portuguesa do Ambiente, o financiamento urgente destas situações ademais quando se encontram em perigo de derrocada edifícios contínuos às linhas de água destruídas pela tempestade Elsa.

Em reunião do Executivo da CIM do Médio Tejo, de 15 de abril de 2021, foi deliberado, por unanimidade, com caráter de urgência, dar conhecimento da presente deliberação ao Governo de modo a incluir, nas tipologias financiadas, as linhas de água e margens de ribeiras destruídas sob pena de danos irreparáveis em edifícios e desmoronamento total das parcas proteções naturais que ainda se mantiveram.

RRR



Abrantes, Alcanena, Constância, Entroncamento, Ferreira do Zézere, Mação, Ourém, Sardoal, Sertã, Tomar, Torres Novas, Vila de Rei e Vila Nova da Barquinha

### **Projeto EVA | Equipa Vida Ativa**

O senhor presidente da autarquia de Torres Novas partilhou com todos os presidentes que tinha tido uma reunião com uma empresa que lhe fez uma apresentação de um projeto, o projeto EVA que consiste essencialmente acompanhar os cidadão de maior risco cardiovascular cujo acesso aos centros de saúde e centros hospitalares estão diminuídos nestes tempos de pandemia e podem ver os seus fatores de risco e saúde em geral, agravados sem que possa haver controlo ou uma melhor gestão da sua doença, contribuindo para mais anos de vida.

Esta equipa é constituída por um médico, um enfermeiro e um farmacêutico. Basicamente a equipa terá como objetivo garantir que o doente de risco é acompanhado e avaliada a sua situação clínica com base em diversos parâmetros e métricas; o registo da informação e a avaliação do risco CV e consequente ação que pode gerar mais vida, em articulação com o ACES, será o "primum movens" desta unidade móvel.

Com este Projeto, a CIM do Médio Tejo e cada um dos Municípios, podem ficar na vanguarda do poder local e na relação com a saúde dos seus munícipes. É importante referenciar que todo este projeto está baseado no Decreto-Lei nº 23/2019, conhecido como a lei da delegação de competências para os municípios na área da Saúde.

Esta foi uma apresentação assim em traços muito gerais. A ideia a pedido do presidente de Torres Novas era partilhar esta informação com todos os colegas e poder haver abertura para a marcação de uma reunião, para que a empresa tivesse a oportunidade de poder detalhar mais o projeto em causa.

Face ao exposto, foi deliberado por unanimidade, o agendamento de uma reunião via zoom, devendo a CIM do Médio Tejo providenciar este agendamento, para o dia 20 de abril pelas 19h00, e remetê-lo para todos os presidentes, para poder ser apresentado o projeto pela entidade em causa.



### **Câmara do Comércio Portugal China – Pequenas e Médias Empresas (CCPC-PME)**

O secretário executivo referiu que no passado dia 25 de janeiro de 2021, foi celebrado o Protocolo de Colaboração entre a CIM do Médio Tejo e a Câmara de Comércio de Pequenas e Médias Empresas Portugal-China (CCPC-PME), com vista ao estreitamento de relações entre as duas entidades no sentido de desenvolverem uma cooperação mútua para as políticas e práticas de internacionalização das empresas e ainda o upgrading empresarial e consequente aumento de competitividade regional.

Neste sentido, a CIM do Médio Tejo e CCPC-PME, encontram-se a trabalhar, em parceria, num conjunto de iniciativas com vista ao arranque dos trabalhos. Assim, na primeira fase das ações de colaboração, foram identificadas as seguintes áreas chave:

1. Identificação de espaços com aptidão para a localização empresarial onde seja possível o acolhimento conjunto de várias empresas/ indústrias chinesas no território do Médio Tejo, bem como, a identificação dos espaços de apoio a estas mesmas, fazendo, igualmente, referência à distância entre esses potenciais espaços e a essas áreas de apoio;
2. Dinamização e investimento chinês no setor Imobiliário do Médio Tejo;
3. Identificação de potenciais produtos exportáveis para a China;
4. Identificação de espaços de acolhimento e de incubação de Start-ups no Médio Tejo.

Neste sentido, lembrou o email remetido a todos com as fichas de levantamento para cada uma das ações acima descritivas e que, após preenchidas, deverão ser remetidas à CIM. Cada município preencherá as fichas que considere pertinentes consoante as potenciais oportunidades locais.

A informação levantada será objetivo de análise pela CIM e CCPC-PME, com vista à análise das oportunidades de cooperação.

Este pedido tem como prazo o dia 26 de abril.





Abrantes, Alcanena, Constância, Entroncamento, Ferreira do Zêzere, Mação, Ourém, Sardoal, Sertã, Tomar, Torres Novas, Vila de Rei e Vila Nova da Barquinha

### Plano de Revitalização do Pinhal Interior - PRPI

Foi referido pelo secretário executivo de que na sequência da informação transmitida no último Conselho Intermunicipal, da indicação do município do Sardoal poder integrar este consórcio, foi bem aceite.



### Programa de Apoio à Produção Nacional – PAPN

O secretário executivo deu conta das candidaturas que temos, referindo que ainda não tínhamos recebido nada para analisar. Por outro lado, comentou que as propostas já excedem o valor dos 7 milhões de euros.

Foi solicitado o envio por concelho das empresas neste processo.

Município	Candidaturas Submetidas
Abrantes	21
Alcanena	5
Constância	6
Entroncamento	5
Ferreira do Zêzere	9
Mação	6
Ourém	51
Sardoal	2
Sertã	2
Tomar	12
Torres Novas	14
Vila de Rei	6
Vila Nova da Barquinha	1
<b>Total</b>	<b>140</b>



### Vespa Velutina

Foi referido pelo secretário executivo de que na sequência da informação transmitida no último Conselho Intermunicipal, ainda se está a avaliar uma possível candidatura, devendo este assunto ser novamente presente em reunião do Conselho Intermunicipal próximo.





Abrantes, Alcanena, Constância, Entroncamento, Ferreira do Zézere, Mação, Ourém, Sardoal, Sertã, Tomar, Torres Novas, Vila de Rei e Vila Nova da Barquinha

## Espaços Coworking

Em janeiro de 2021, foi efetuado um levantamento em cada um dos municípios, a pedido da Secretaria de Estado da Valorização do Interior (SEVI), do Ministério da Coesão Territorial, dos locais disponíveis no Interior com potencial para acolher espaços de coworking/teletrabalho (um local por município).

Com base nos levantamentos efetuados, e depois de algumas reuniões de trabalho interregionais, a Secretaria de Estado da Valorização do Interior pretende avançar para a criação desta Rede de Espaços de coworking/teletrabalho no interior. A operacionalização dessa rede passará pela assinatura de um protocolo de cooperação entre a CCDR, a Comunidade Intermunicipal e cada uma das Câmaras Municipais que pretendam integrar um espaço da sua responsabilidade nesta rede. O IIEFP associar-se-á, também a esta iniciativa.

Para integrar esta rede, cada espaço deverá cumprir com as condições rigorosas definidas pela SEVI (a constar do protocolo):

a) Instalação em conformidade com as normas de higiene e segurança no trabalho (por exemplo, qualidade do ar, arejamento, iluminação, conforto térmico, volumetria, entre outras), devendo estar assegurada antecipadamente a reorganização e adaptação de espaços e/ou alterações de layout, que permitam implementar espaços de teletrabalho ou coworking de acordo com as seguintes tipologias:

- i) Bancadas livres - representam o epitome dos espaços de trabalho modernos, sem atribuição de lugares ou quaisquer restrições. Destinam-se a períodos de ocupação breves, incluindo simplesmente uma superfície para o laptop, tablet ou smartphone com fonte de alimentação para recarga das baterias destes equipamentos. Logisticamente, representa a instalação de teletrabalho ou coworking mais simples, sem grande necessidade de planeamento de espaços;
  - ii) Pods - correspondem a um tipo de bancada mais consolidado, com limitação do número de pessoas - normalmente entre três e seis - sendo espaços que, pela sua disposição, promovem a proximidade necessária ao networking e colaboração. Na mesma sala, podem ser criados pods com temáticas diferentes, destinados a cada área de trabalho em particular;
  - iii) Espaços privados de colaboração - comparativamente com os anteriores, exigem maiores áreas dedicadas, sendo a aposta típica para grupos de trabalhadores que pretendem trabalhar em ambiente controlado e sem interrupção (por exemplo de empresas em fase de arranque, empresas de pequena dimensão ou grupos de estudo). Num espaço de dedicado ao coworking, esta solução pode ser conseguida através de uma (ou mais que uma) sala privada, afastada das principais áreas de trabalho. Pode, também, ser pensada uma solução de configuração para o espaço comum do coworking que permita a privacidade dos grupos que a venham a solicitar. Este sistema de reserva é uma forma inteligente de gerir o espaço disponível e controlar a taxa de utilização;
  - iv) Zonas de espaço de trabalho - a instalação dedicada ao teletrabalho ou coworking pode ser dividida em diferentes zonas temáticas que permitirão uma melhor gestão do espaço, para além de permitir conhecer melhor as taxas de procura. Utilizar cores diferentes é uma forma muito prática de delinear estas zonas (por exemplo: verde - bancada livre; azul - mesas individuais; amarelo - espaço de trabalho silencioso);
  - v) Espaços de trabalho individuais - estes espaços devem existir numa instalação de teletrabalho ou coworking, mas é essencial garantir que não são a única forma de utilização, dado que não há garantias que estes espaços sejam utilizados o dia todo, todos os dias. No entanto, é essencial que sejam disponibilizados, pois muitas vezes os utilizadores precisam de privacidade para videochamadas, webinars, reuniões individuais, ou qualquer tipo de trabalho confidencial.
- b) Mesas ou bancadas de trabalho e cadeiras, equipamento informático (computador, impressora, scanner) e acesso wi-fi à internet e disponibilidade de equipamentos conducentes à (re)qualificação e apetrechamento do espaço de teletrabalho ou coworking;
- c) Disponibilidade de software de natureza imprescindível ao pleno funcionamento dos equipamentos instalados.

São consideradas condições preferenciais para os espaços para teletrabalho ou coworking e quanto à sua localização, as que a seguir se enumeram:

Abrantes, Alcanena, Constância, Entroncamento, Ferreira do Zêzere, Mação, Ourém, Sardoal, Sertã, Tomar, Torres Novas, Vila de Rei e Vila Nova de Barquinha

- a) A instalação deverá dispor de uma sala que possibilite a realização de ações de formação e/ou reuniões;
- b) Existência nas proximidades de espaços como pastelarias, restaurantes, ou outros espaços que promovam o convívio entre trabalhadores em momentos de pausa ou fora do horário de trabalho, de boa qualidade;
- c) Para permanências longas, é aconselhável a facilitação do acesso a espaços lúdicos localizados de preferência na proximidade (e.g., espaços culturais, espaços de prática desportiva).

Cumprindo estes pressupostos, qualquer Câmara Municipal (do interior) poderá propor para integrar a rede os espaços que considerar adequados.

À data de hoje, **os espaços no Médio Tejo que reúnem as condições para celebração imediata do protocolo são:**

MUTS III	Município	Designação do local	Classificação (A,B,C)	Observações
<b>LOCAIS QUE REUNEM CONDIÇÕES PARA FUNCIONAR COMO ESPAÇOS DE COWORKING/TELETRABALHO</b>				
Médio Tejo	Vila de Rei	Centro de Formação Municipal de Vila de Rei	A	Espaço reúne condições
Médio Tejo	Vila Nova de Barquinha	CAES - Espaço Empresarial	A	Espaço reúne condições
Médio Tejo	Mação	Centro de Formação de Mação	A	Reúne as condições para a prática de teletrabalho

**A participação das CIM** neste protocolo decorre do seu papel de dinamização, junto dos Municípios do seu território, de ações com vista à disponibilização pelas Câmaras Municipais de espaços físicos para a prática de teletrabalho ou coworking.

**As Câmaras Municipais** terão que se comprometer a disponibilizar os espaços físicos para a prática de teletrabalho ou coworking com as características descritas no protocolo. O Ministério da Coesão Territorial, através da CCDR, compromete-se a equacionar no próximo período de programação algum tipo de apoios à contratação e à mobilidade de trabalhadores ou algum tipo de intervenção no espaço (layout, mobiliário ou equipamento, por exemplo).

Após análise dos possíveis locais na região do Médio Tejo, os mesmos foram organizados em função das condições que reúnem para acolher teletrabalhadores:

MUTS III	Município	Designação do local	Classificação (A,B,C)	Observações
<b>LOCAIS QUE REUNEM CONDIÇÕES PARA FUNCIONAR COMO ESPAÇOS DE COWORKING/TELETRABALHO</b>				
Médio Tejo	Vila de Rei	Centro de Formação Municipal de Vila de Rei	A	Espaço reúne condições
Médio Tejo	Vila Nova de Barquinha	CAES - Espaço Empresarial	A	Espaço reúne condições
Médio Tejo	Mação	Centro de Formação de Mação	A	Reúne as condições para a prática de teletrabalho
Médio Tejo	Ourém	INCUBO 01 - Incubadora de Empresas em Projeto (IPEP)	A	Espaço reúne condições
<b>LOCAIS QUE REUNEM CONDIÇÕES PARA FUNCIONAR COMO ESPAÇOS DE COWORKING/TELETRABALHO COM QUE NAS MESMOS NÃO TEM O MOBILIÁRIO E/OU EQUIPAMENTO</b>				
Médio Tejo	Ourém	INCUBO 01 - Incubadora de Empresas em Projeto (IPEP)	A	Espaço reúne as condições para a prática de teletrabalho, mas necessita de mobilização e equipamento
<b>LOCAIS QUE NÃO REUNEM CONDIÇÕES PARA FUNCIONAR COMO ESPAÇOS DE COWORKING/TELETRABALHO - O MUNICÍPIO TEM INTENÇÃO DE INTERIR COM ISSA FINALIDADE</b>				
Médio Tejo	Entroncamento	Centro de Formação de Entroncamento	C	Espaço não reúne condições para a prática de teletrabalho
Médio Tejo	Ferreira do Zêzere	Centro de Formação de Ferreira do Zêzere	C	Espaço não reúne condições para a prática de teletrabalho
Médio Tejo	Ourém	Centro de Formação de Ourém	C	Espaço não reúne condições para a prática de teletrabalho
Médio Tejo	Sertã	Centro de Formação de Sertã	C	Espaço não reúne condições para a prática de teletrabalho

**Face ao exposto, informa-se que foi solicitado pela CCDRC o seguinte:**

**"1. divulgar junto de todos os municípios o texto do protocolo e a possibilidade de realizar, no prazo de um mês, uma sessão presencial de assinatura de protocolos com**





Abrantes, Alcanena, Constância, Entroncamento, Ferreira do Zêzere, Mação, Ourém, Sardoal, Sertã, Tomar, Torres Novas, Vila de Rei e Vila Nova da Barquinha os municípios que pretendam aderir a esta rede (e naturalmente também com a respetiva CIM).

- é condição essencial garantir que os espaços dos municípios que se propuserem assinar o protocolo naquela sessão estarão já a funcionar.
- numa primeira aproximação, os espaços que reúnem estas condições são os que constam da síntese de propostas classificados na categoria A.
- os municípios detentores de espaços que, não reunindo condições nesta altura, venham a tê-las num momento subsequente, poderão assinar o respetivo protocolo nesse momento subsequente.

**2. fazer-nos chegar os textos do protocolo devidamente preenchidos por cada um dos municípios.** Esses textos do protocolo deverão ser revistos pelas CIM para garantir a sua conformidade.

**3. além disso, pedimos um pequeno parecer da parte da CIM a confirmar a adequação do espaço proposto pelo município com os requisitos constantes do protocolo, nomeadamente no que se refere ao descritivo constante do ponto 2 da Cláusula Terceira, a preencher pelo Município, que deve estar em linha com o ponto 2 da Cláusula Segunda.”**

Mais solicitaram que as propostas de protocolo fossem remetidas, **devidamente preenchidas e o respetivo parecer da CIM até ao próximo dia 23 de abril.** À medida que existem protocolos preparados iremos remeter para a CCDRC, para terem uma perceção o mais rápido possível da existência de um número mínimo de protocolos que permitam agendar o evento de assinatura no prazo de um mês.



## **Respostas de Apoio Psicológico da Região do Médio Tejo – RAP do Médio Tejo**

O secretário executivo deu conta que se trata de um aviso para reforço das equipas técnicas das Estruturas de Apoio e Atendimento à vítima de violência doméstica, mediante o recrutamento de psicólogos/as, com perfil técnico previsto, por forma a existir nessas estruturas, as RAP – Respostas de Apoio Psicológico.

Referiu que são elegíveis:

- ações de atendimento, acompanhamento e apoio especializados, nas dimensões psicológica e psicoterapêutica, designadas por RAP (Respostas de Apoio Psicológico), para crianças e jovens vítimas de violência doméstica, quer estejam acolhidas nas casas de abrigo e respostas de acolhimento de emergência quer sejam atendidas e acompanhadas pelas estruturas de atendimento da RNAVVD – Rede Nacional de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica.

- as RAP apoiadas ao abrigo deste aviso, devem garantir resposta às crianças e jovens acolhidas nas estruturas de acolhimento e acompanhadas pelas estruturas de atendimento da RNAVVD que funcionem no mesmo território, e ficam sujeitas aos protocolos de avaliação, aconselhamento e encaminhamento, e à supervisão técnica da Ordem dos Psicólogos Portugueses, sem prejuízo da devida articulação determinada no âmbito do sistema de promoção e proteção de crianças e jovens.

- cada RAP que venha a ser apoiada numa estrutura de atendimento da RNAVVD deve garantir a cobertura de, pelo menos, todos os concelhos da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo. Para as CIM em que funcionem várias estruturas de atendimento da RNAVVD, e para garantia de que não existem sobreposições de intervenção, serão valorizadas as candidaturas em que seja manifesto acordo prévio com as restantes estruturas da área, devendo para o efeito cada candidatura incluir a explicitação e justificação do âmbito territorial de intervenção de cada estrutura.

Alertou que os elementos da equipa técnica a afetar às RAP têm de cumprir o seguinte:

- caráter obrigatório que esses elementos sejam membros efetivos da Ordem dos Psicólogos



Abrantes, Alcanena, Constância, Entroncamento, Ferreira do Zêzere, Mação, Ourém, Sardoal, Sertã, Tomar, Torres Novas, Vila de Rei e Vila Nova da Barquinha

Portugueses, tenham certificado de registo criminal com informação que permita a verificação da respetiva idoneidade para o exercício das funções com crianças e jovens e tenham frequentado, com aproveitamento, o Curso de Técnico de Apoio à Víctima, estejam a frequentá-lo ou nele estejam inscritos.

Adicionalmente, serão valorizados os seguintes elementos:

- sejam detentores/as de pelo menos uma das seguintes especialidades avançadas reconhecidas pela Ordem dos Psicólogos Portugueses:

- a) Intervenção precoce
  - b) Psicologia comunitária
  - c) Psicologia da justiça
  - d) Psicoterapia
- e/ou

- sejam detentores/as de outras especializações/formações pós-graduadas que relevem para o perfil profissional pretendido, designadamente em intervenções psicoterapêuticas focadas no trauma (trauma based approach) ou outras promovidas por Sociedades e Associações de Psicoterapia protocoladas com a Ordem dos Psicólogos Portugueses.

Por último deu conta que o prazo de execução é de 1 de junho/2021 a 31 de dezembro/2022.

O Conselho Intermunicipal aprovou por unanimidade a CIM submeter esta candidatura.



## INFORMAÇÕES

### ► Licenciamento Enterprise Agreement – Ponto de Situação

O secretário executivo fez um ponto de situação dos trabalhos, revisitando um pouco o processo. Começou por referir que a 05.06.2017 foi celebrado, entre a CIM do Médio Tejo e a empresa MEO - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, S.A., o Acordo Quadro para fornecimento no âmbito do licenciamento de software Microsoft, denominado Enterprise Agreement, por um período de 6 meses.

O referido contrato englobava o licenciamento do software Microsoft da CIM do Médio Tejo e de 8 Autarquias, sendo elas: Alcanena, Constância, Entroncamento, Ferreira do Zêzere, Mação, Tomar, Torres Novas e Vila Nova da Barquinha. Neste período de 6 meses, as entidades referidas celebraram com a empresa contratos ao abrigo do Acordo Quadro por um período de 36 meses com término a 31.12.2019.

O "Enterprise Agreement" é o programa de licenciamento de software em volume, concebido para clientes com 250 ou mais estações de trabalho qualificáveis, isto é, com Sistema Operativo licenciado. Enquanto clientes do "Enterprise Agreement", os Municípios licenciaram software da Microsoft, uniformizando a sua escolha de software empresarial Microsoft, com preços promocionais que tiveram como base um período de três anos.

Como os vários contratos celebrados ao abrigo do Acordo Quadro, terminavam a 31 de dezembro de 2019, a CIM Médio Tejo solicitou valores de renovação, no decorrer do ano de 2019, para produtos do Licenciamento Microsoft Enterprise Agreement, junto do parceiro Meo (a Microsoft apenas vende através de parceiros e não diretamente).

Não obtendo resposta, a CIM Médio Tejo realizou uma reunião no passado dia 27.11.2019 (após muitas insistências) com a Microsoft, que nos deram conta que o contrato que estipula os preços para a Administração Pública tinha sido revisto com o governo português e que ainda se aguardava validação por parte da AMA – Agência para a Modernização Administrativa.

No entanto, esta situação estaria sanada, de acordo com a informação facultada pela Microsoft, ainda no ano de 2019, pelo que estariam em condições de enviar à CIM Médio Tejo os preços para o licenciamento até ao final do ano e, por conseguinte, esta edilidade avançaria com o procedimento de contratação pública.

Assim sendo, demonstrando cronologicamente os nossos esforços na obtenção de respostas conclusivas e cabais no sentido de avançar com o processo:

- Recebemos do parceiro Meo, a 12/02/2020, os valores de renovação, mas sem os valores dos





Abrantes, Alcanena, Constância, Entroncamento, Ferreira do Zêzere, Mação, Ourém, Sardoal, Sertã, Tomar, Torres Novas, Vila de Rei e Vila Nova da Barquinha novos produtos, que foram logo solicitados.

- Início de março recebemos valores com os novos produtos, agendou-se reunião com a Microsoft dia 13.03.2020, para esclarecimento de dúvidas (os valores apresentados eram excessivamente altos). Foram pedidos, igualmente, valores para saída do Agreement.
- Recebemos a 20.05.2020, por parte da Meo, apenas para conhecimento, os valores para True-Up (saída do contrato com atualização de licenças), com a ressalva segundo a indicação que da Microsoft que só se pode fazer true-up até 60 dias após a data de expiração de contrato (o contrato tinha expirado a 31.12.2019). Esta situação é inadmissível porque a nossa intenção, como em todos os outros contratos anteriores, foi de regularizar as devidas situações através do True-up, parecendo que existiu da vossa parte, falhas processuais.
- Após conhecimento da existência de municípios que queriam sair do contrato, reunimos a 12.06.2020, para pedir soluções para os municípios que pretendiam sair do contrato.
- Desde então, semanalmente enviamos email a lembrar os pontos pendentes, nomeadamente para resolução da saída de município e dúvidas levantadas nas reuniões.
- No dia 16.09.2020 fomos informados que a gestora de cliente tinha mudado, mas apenas nos foi facultado o email da nova gestora, o que tem dificultado os contactos diretos com a mesma, no sentido, de uma maior celeridade no processo.
- Após contacto direto com o diretor executivo da Microsoft Portugal (Dr. Diogo Pinto Sousa) conseguiu-se voltar às reuniões para esclarecimento de dúvidas, a 09.12.2020.
- Decorreram, entretanto, várias reuniões com a Microsoft consoante as dúvidas que eram reportadas à CIM do Médio Tejo da parte de algumas autarquias, nomeadamente:
  - Reunião a 11/03/2021
  - Reunião a 18/01/2021
  - Reunião a 06/01/2021
  - Reunião a 17/12/2020

Após muita insistência, dado que as respostas da Microsoft às várias questões não eram claras para os municípios e CIM Médio Tejo, quer em sede de reuniões, quer por email, finalmente todas as dúvidas foram ultrapassadas com as últimas reuniões, e após esclarecimentos remetidos por email e via telefone, por parte da Microsoft. Face ao exposto, cremos que estão reunidas as condições mínimas para proceder ao lançamento do procedimento de contratação pública.



➢ **Ponto de situação sobre transferências de competências para as entidades intermunicipais**

O secretário executivo fez um ponto de situação dos trabalhos nesta matéria.

Deu conta de que todas as competências previstas na Lei-Quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, estabelecida pela lei n.º 50/2018 de 16 de agosto com exceção da saúde, educação e ação social, considerem-se transferidas para as entidades intermunicipais a partir de 1 de janeiro/2021, dependendo do seu exercício de acordo prévio dos municípios que as integram conforme disposto no artigo 30.º do citado diploma legal.

O acordo prévio é da competência da assembleia municipal de cada um dos municípios que integram a entidade intermunicipal, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 30.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.

Nota: No que respeita à aprovação acordo prévio por parte do município da Sertã para que a

Abrantes, Alcanena, Constância, Entroncamento, Ferreira do Zêzere, Mação, Ourém, Sardoal, Sertã, Tomar, Torres Novas, Vila de Rei e Vila Nova da Barquinha CIMT possa exercer as competências, foi comunicado pelo mesmo, que este assunto iria ser presente à reunião da Assembleia Municipal em Abril.

### Situação [acordo prévio] em 30.03.2021

Transferência de Competências CM para a CIM Médio Tejo (acordo prévio)									
Município	Decreto-Lei n.º 99/2018	Decreto-Lei n.º 101/2018	Decreto-Lei n.º 102/2018	Decreto-Lei n.º 103/2018	Decreto-Lei n.º 21/2019 (Educação)	Decreto-Lei n.º 23/2019 (Saúde)	Decreto-Lei n.º 55/2020 (ação Social)	Decreto-Lei n.º 116/2019 (áreas Protegidas)	Decreto-Lei n.º 58/2019 (Trans. Turístico V. Navegáveis)
Abrantes	X	X	X	X	X	X			
Alcanena	X	X	X	X	X	X			
Constância	X	X	X	X	X	X			
Entroncamento	X	X	X	X					
Ferreira do Zêzere	X	X	X	X	X	X			
Mação	X	X	X	X	X	X			
Ourém	X	X	X	X	X	X			
Sardoal	X	X	X	X	X	X			
Sertã									
Tomar	X	X	X	X	X	X			
Torres Novas	X	X	X	X	X	X			
Vila Nova da Barquinha	X	X	X	X	X	X			
Vila de Rei	X	X	X	X	X	X			

O secretário executivo referiu a necessidade de haver alguma concertação no âmbito do Decreto-Lei n.º 55/2020 (ação Social). Neste sentido, foi deliberado que no contexto da ação social, os presidentes nas suas autarquias tomariam as deliberações que entendessem, contudo todos deliberaram por unanimidade, aceitar esta transferência (ação social) para a entidade intermunicipal, CIM do Médio Tejo.



#### ➤ Aviso 3/2021 – Apoio à aquisição de equipamentos destinados ao estacionamento de bicicletas

O secretário executivo referiu que o presente Aviso estabelece as tipologias de ação elegíveis, condições de admissibilidade, prazos, método de seleção e regras gerais de apoio a aplicar no procedimento de Apoio à Aquisição e Instalação de Equipamentos destinados aos Estacionamentos de Bicicletas, com que se visa incentivar a aquisição e instalação de equipamentos destinados ao estacionamento de bicicletas em locais servidos por ciclovias ou em que seja notório o «uso da bicicleta» ou em locais onde se pretenda estimular esse uso, como interfaces de transportes, escolas, serviços de saúde e outros serviços públicos.

Este apoio insere-se nas medidas previstas na Estratégia Nacional para a Mobilidade Ativa Clicável 2020-2030 (ENMAC), aprovada pela RCM n.º 131/2019.

No âmbito do presente Aviso, apenas são beneficiários e podem submeter candidaturas as seguintes entidades:



Abrantes, Alcanena, Constância, Entroncamento, Ferreira do Zêzere, Mação, Ourém, Sardoal, Sertã, Tomar, Torres Novas, Vila de Rei e Vila Nova da Barquinha

- Municípios;
- Comunidades intermunicipais;
- Empresas detentoras ou responsáveis pela gestão de estações, terminais ou interfaces de transportes públicos de passageiros;
- Estabelecimentos de ensino (escolas, universidades e outros), equipamentos de saúde ou de outros serviços públicos.

Os beneficiários devem cumprir todas as condições gerais e específicas de elegibilidade, fixadas no presente Aviso e no formulário de candidatura, designadamente ter a situação tributária e contributiva regularizada perante a administração fiscal e a segurança social.

Face ao esclarecido, referiu que se verifica ser mais vantajoso os municípios candidatarem-se individualmente ou através de no caso de haver um conjunto de câmaras que se possam agrupar neste âmbito, através de um agrupamento neste sentido.

Deste modo, foi deliberado cada município efetuar a candidatura ou por si, ou no sistema do agrupamento caso se verifique.



➤ **Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da CIM Médio Tejo | Ponto de situação – Informação interna n.º 1296/2021**

O secretário executivo fez um ponto de situação do PDCT que está plasmado na informação remetida para todos os senhores presidentes.

Foi efetuada uma passagem por cada uma das autarquias, esclarecendo-se dúvidas.

A CIM ficou de remeter uma declaração à CM de Alcanena e Mação; avaliar o que se passa com a Ribeira Ruiva, em Torres Novas; avaliar a questão da P.I 4.3. sobre a eficiência energética.

Por outro lado, foram referidos os gabinetes de saúde oral, devendo ser analisada esta questão com a ARS.

O Conselho Intermunicipal tomou conhecimento dos documentos apresentados.



## **ORDEM DO DIA**

**Proposta n.º 01**                      **Registo n.º** Interno                      1302/2021; 1303/2021

Subscrita pelo Secretário Executivo Intermunicipal

Proposta para aprovação das atas das reuniões anteriores, 11 e 25 de março/2021 Informações internas n.ºs 1302/2021 e 1303/2021

O Conselho Intermunicipal aprovou por unanimidade as atas do Conselho Intermunicipal dos dias 11 e 25 de março/2021.



**Proposta n.º 02**                      **Registo n.º** Interno                      1278/2021

Subscrita pelo Secretário Executivo Intermunicipal



Abrantes, Alcanena, Constância, Entroncamento, Ferreira do Zêzere, Mação, Ourém, Sardoal, Sertão, Tomar, Torres Novas, Vila de Rei e Vila Nova da Barquinha

Tomar conhecimento sobre o resumo diário de tesouraria, o mapa de participações em dívida e despesas aprovadas pelo secretário executivo e registo de pagamentos efetuados – Informação interna n.º 1278/2021

O Conselho Intermunicipal tomou conhecimento dos documentos apresentados, respetivamente o resumo diário de tesouraria, o mapa de participações em dívida e despesas aprovadas pelo secretário executivo e registo de pagamentos efetuados



## PROPOSTAS

**Proposta n.º 03** Interno email

Subscrita pelo Secretário Executivo Intermunicipal

Proposta de metodologia para a elaboração das cartas sociais municipais e supramunicipais do Médio Tejo

O secretário executivo deu conta da necessidade de serem elaboradas as cartas sociais e supramunicipais do Médio Tejo, até por uma questão de posicionamento no âmbito do PRR. Sem elas não iremos conseguir responder à componente 3.

Deu conta da proposta de metodologia referida no ponto 5 deste documento, apresentado pelo Prof. Roque Amaro.

O Conselho Intermunicipal, aprovou por unanimidade dar seguimento a este trabalho.



**Proposta n.º 04** Registo n.º Interno 990/2021

Subscrita pelo Secretário Executivo Intermunicipal

Proposta para análise e aprovação do Relatório de Gestão 2020 – Informação interna n.º 990/2021

O Conselho Intermunicipal aprovou por unanimidade o relatório de gestão 2020. Mais deliberou por unanimidade, remeter a presente aprovação para a próxima reunião da Assembleia Intermunicipal desta CIM.



**Proposta n.º 05** Registo n.º Interno 1280/2021

Subscrita pelo Secretário Executivo Intermunicipal

Proposta para proceder à Revisão Orçamental n.º 1/2021 – Informação interna n.º 1280/2021 -

O Conselho Intermunicipal aprovou por unanimidade a revisão orçamental n.º 01/2021. Mais deliberou por unanimidade, remeter a presente aprovação para a próxima reunião da Assembleia Intermunicipal desta CIM.



**Proposta n.º 06** Registo n.º Interno 1314/2021



Abrantes, Alcanena, Constância, Entroncamento, Ferreira do Zêzere, Mação, Ourém, Sardoal, Sertã, Tomar, Torres Novas, Vila de Rei e Vila Nova da Barquinha  
Subscrita pelo Secretário Executivo Intermunicipal

Proposta de Atualização do Plano de Aplicação das Dotações do PART 2021  
Proposta de Plano de Aplicação das Dotações do PROTransp 2021  
Proposta de Aplicação do Despacho n.º 3515-A/2021  
Informação interna n.º 1314/2021

O Conselho Intermunicipal aprovou por unanimidade a proposta de revisão do Plano de Aplicação das Dotações do PART 2021 no Médio Tejo e da proposta de Plano de Aplicação das Dotações do PROTransp 2021 no Médio Tejo, bem como da proposta de aplicação do Despacho n.º 3515-A/2021 para financiamento dos serviços essenciais de transporte público do Médio Tejo, nos moldes referidos na informação interna n.º 1314/2021



**Proposta n.º 07**                      **Registo n.º** Interno                      1300/2021

Subscrita pelo Secretário Executivo Intermunicipal

Proposta para apreciação da atribuição do serviço inter-regional da linha 98 (Lisboa - Sobreira Formosa) ao operador SRT PORTUGAL BUS – Viagens e Turismo Lda | Serviço Público de Transporte de Passageiros no Médio Tejo - Informação interna n.º 1300/2021

O Conselho Intermunicipal aprovou por unanimidade:

- Atribuir, nos termos do artigo 27.º do RJSPPT, a exploração do serviço público de transporte de passageiros da linha 98, nos moldes indicados acima, ao operador SRT Portugal Bus - Viagens e Turismo, Lda, pelo período máximo de dois anos e até à conclusão do procedimento pré-contratual em curso, sem lugar a qualquer compensação financeira por obrigação de serviço público.

- Comunicar às Autoridades de Transportes Envolvidas (CIM Baixa e AM Lisboa). à A.M.T, para cumprimento dos tramites legais.



**Proposta n.º 08**                      **Registo n.º** Interno                      1274/2021

Subscrita pelo Secretário Executivo Intermunicipal

Proposta para aprovação da revisão dos circuitos de transporte a pedido em funcionamento no concelho de Torres Novas e início do procedimento CPG/09/2021 - Aquisição de serviços de transporte a pedido para o concelho de Torres Novas (2021/2024) – Transporte a Pedido no Médio Tejo - Informação interna n.º 1274/2021

O Conselho Intermunicipal aprovou por unanimidade a realização da despesa e decisão de contratar operadores de transportes para a aquisição de serviços de transporte a pedido para o concelho de Torres Novas, nos moldes apresentados acima, com procedimento de consulta prévia, aprovação das entidades a convidar, do Júri do Procedimento e delegação de competências de condução do procedimento no Secretário Executivo da CIMT, bem como aprovação das peças do procedimento em anexo, para efeitos de formalização do convite à apresentação de proposta.



**Proposta n.º 09**                      **Registo n.º** Interno                      1279/2021





Abrantes, Alcanena, Constância, Entroncamento, Ferreira do Zêzere, Mação, Ourém, Sardoal, Sertã, Tomar, Torres Novas, Vila de Rei e Vila Nova da Barquinha  
Subscrita pelo Secretário Executivo Intermunicipal

Proposta para análise e deliberação do calendário de execução da programação cultural e dos eventos intermunicipais previstos nos 3 projetos seguintes:

- CAMINHOS – Programação Cultural em Rede no Médio Tejo
- Os Caminhos das Pessoas – Programação Cultural em Rede no Médio Tejo
- P.T.I. - Eventos Wakeboard Open Days e Welcome to Castelo Bode

Calendário para a programação cultural e a realização de eventos intermunicipais em 2021 e 2022 - Informação interna n.º 1279/2021

O Conselho Intermunicipal aprovou por unanimidade a proposta de calendário para a programação cultural em rede e para a realização de eventos intermunicipais em 2021 e 2022, bem como das condições necessárias para a sua execução referidas na informação interna n.º 1279/2021.



**Proposta n.º 10**                      **Registo n.º**    Interno                      1179/2021

Subscrita pelo Secretário Executivo Intermunicipal

Proposta para aprovação da integração da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Entroncamento na Central de Compras da CIM do Médio Tejo - Informação interna n.º 1179/2021

O Conselho Intermunicipal aprovou por unanimidade nos termos do n.º 3 do artigo 5º do Regulamento Orgânico e de Funcionamento da Central de Compras da CIMT a integração da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Entroncamento na Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo.



## **RATIFICAÇÕES**

**Proposta n.º 11**                      **Registo n.º**    Interno                      1257/2021

Subscrita pelo Secretário Executivo Intermunicipal

Proposta para ratificação da informação interna n.º 1257/2021 - Procedimento – AD/09/2021 – Aquisição de serviços para o V Encontro de Investidores da Diáspora.  
Aprovação do Relatório de análise de proposta, designadamente para efeitos de aprovação de adjudicação; aprovação da Minuta do Contrato; aprovação do Gestor do Contrato

O Conselho Intermunicipal ratificou por unanimidade a informação interna n.º 1257/2021 - Procedimento – AD/09/2021 – Aquisição de serviços para o V Encontro de Investidores da Diáspora.

Aprovação do Relatório de análise de proposta, designadamente para efeitos de aprovação de adjudicação; aprovação da Minuta do Contrato; aprovação do Gestor do Contrato